DECRETO Nº 3.828, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Permissão de uso dos bens, instalações e equipamentos públicos necessários à Organização Social incumbida da gestão da Saúde".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e Considerando os termos do Ofício SECADM / APLOG nº 041/2018. Processo Digital nº 6790, da Secretaria Municipal de Administração; E com fulcro no § 3° do Art. 116 da Lei Orgânica do Município e no Art. 18 da Lei Municipal 2.499 de 03 de setembro de 2.014, bem como o contido no subitem 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão n° 001/2.018, celebrado entre o Município de Aguaí e a Organização Social Instituto Civitas Desenvolvimento Humano, para a gestão da saúde municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Permitir o uso dos bens, instalações e equipamentos públicos, necessários à execução objeto do Contrato de Gestão n° 001/2.018, constantes do Anexo I, pela Organização Social Instituto Civitas Desenvolvimento Humano, CNPJ 07.638.566/0001-92.

Art. 2º. A permissão terá o mesmo período de validade da vigência contratual constante do artigo anterior, consideradas as prorrogações permitidas por lei.

Art. 3º. Cabe a entidade permissionária zelar pela integridade dos bens e instalações, conservando-os em perfeito estado;

§ 1°. Os bens móveis devolvidos e as instalações utilizadas, objetos do presente ajuste, deverão estar em perfeitas condições, ressalvando o seu desgaste natural, na hipótese de término do prazo fixado no Art. 2°.

§ 2°. Anualmente a entidade permissionária deverá enviar inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3°. Em caso de perda, a qualquer título, ou danos nos bens e instalações ora tratados, a entidade permissionária deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Aguaí pelos prejuízos causados, podendo a critério do poder público, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade de quantidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 18 de Setembro de 2018, 129º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezoito Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Dezoito.

Cleber Augusto de Melo Martins
Chefe de Gabinete